

## **PROJETO DE LEI N° 106/2013**

*Denomina Logradouro Público  
“Praça Marquinho Viana”*

O povo do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado **Praça Marquinho Viana** o logradouro público situado na quadra 56, lote 01, zona 10, tendo seu início na Rua Maria da Penha F. Silveira esquina com a Rua Ana de Faria Dornas deste ponto segue confrontando com a Rua Ana de Faria Dornas numa extensão de 49,85ml, deste ponto em ângulo a esquerda segue confrontando com Av. Carlos José de Abreu Diniz numa extensão de 100,10 ml, deste ponto em ângulo a esquerda segue confrontando com a Rua Maria da Penha F. Silveira numa extensão de 86,40ml até o ponto inicial, localizado no bairro Morada Nova, nesta cidade de Itaúna / MG.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo confeccionar placas indicativas com a denominação da rua para serem afixadas em pontos estratégicos da citada via pública, bem como dar ampla publicidade, comunicando e enviando cópias da presente Lei aos Correios, Cemig, SAAE, Operadoras de Telefonia Fixa e Móvel, meios de comunicação locais e a quem mais possa interessar.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no Orçamento Anual do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2013

**Joel Márcio Arruda**  
*Vereador*

## **JUSTIFICATIVA**

José Marcos da Fonseca, mais conhecido como “**Marquinho Viana**” nasceu no dia 22 de novembro de 1951, filho de José Viana da Fonseca e Elza de Alcântara Fonseca.

Iniciou sua vida profissional aos 08 anos de idade, ainda criança trabalhando com seu pai em uma olaria da família até o final da adolescência, cursando o ensino fundamental à noite. Aos 19 anos serviu o Tiro de Guerra.

Em 03 de julho de 1976 casou-se com Tânia Mara Gonçalves Fonseca, com quem teve seus 03 filhos Karine, Marcos e Tácio.

Em 03 de janeiro de 1977 trabalhou na Construção Civil, construtora Viana e Guimarães de seu pai, como Assessor de Diretoria. Participou de obras em todos os prédios das escolas do Município, e também atuou em obras de captação pluvial de todos os bairros da cidade.

Cursou a faculdade de Ciências Econômicas na Universidade de Itaúna e formou-se em Economia em dezembro de 1978.

Em 01 de junho de 1989 foi admitido pela Prefeitura Municipal de Itaúna no cargo de encarregado de serviços II, a partir daí dedicou sua vida profissional inteiramente à cidade de Itaúna. Em toda sua trajetória de servidor público dedicou e consequentemente foi mudando de cargos gradativamente, em 1992 foi nomeado para o cargo de encarregado III e em 2001 foi admitido no cargo comissionado de Diretor I, no qual a exerceu até os seus últimos dias de vida, vindo a falecer no dia 20 de janeiro de 2013.

Marquinho Viana foi um homem trabalhador, dedicou 23 anos de vida trabalhando e servindo a população itaunense, ajudando sempre os mais necessitados e acima de tudo cumpridor de seus deveres. Homem de coração bom e presteza nas suas tarefas, “sinônimo” de dedicação, generosidade e honra acompanharam seu trabalho e fizeram de seus dias um compromisso de lealdade.

Conto com o apoio dos colegas para a aprovação da presente proposição.

**Joel Márcio Arruda**  
*Vereador*

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**RELATÓRIO**

Tendo esta Comissão, recebido na data de 04 de dezembro de 2013, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Lei nº 106/2013**, que “*Denomina Logradouro Público Praça Marquinho Viana*”, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

- O referido projeto tem objetivo denominar um logradouro público, como forma de homenagear um cidadão de destaque em nossa cidade.
- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

**VOTO DO RELATOR**

Este relator entende que o supramencionado Projeto de Lei, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2013.

**Gleison Fernandes de Faria**  
*Presidente*

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

**Hudson Rodrigues Bernardes**  
*Membro*

**Nilzon Borges Ferreira**  
*Membro*